



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8548 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998.

Revoga o Decreto nº 8055, de 25
de outubro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 8055, de 25 de
outubro de 1997, que "Acrescenta o § 3º ao art. 5º do Decreto nº 7671, de 23 de
dezembro de 1996."

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto retroagem a
1º de janeiro de 1998.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

16 de novembro de 1998, 110º da República.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 4/26 de Maio 1971

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.111 DE 04 DE MAIO DE 1971

Revista de Administração Pública
de 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 17, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia, resolve:

DECRETO Nº 1.111

Art. 1º - Aprova o Regulamento do Estado de Rondônia, em vigor desde 1971.

Art. 2º - O Estado de Rondônia passa a ser constituído por:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, em 04 de Maio de 1971.



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA